



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 728- 13 DE JULHO DE 1960

Autoriza construção de uma
ponte de cimento armado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito da Capital autorizado a construir uma ponte de cimento armado sobre o riacho Rego da Pitanga (Salgadinho), na parte que corta a rua Diégues Júnior no Poço.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrá por conta da verba própria.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 13 de julho de 1960

ABELARDO P. NUNES LIMA

Prefeito

MANUEL VALENTE DE LIMA

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 13 de julho de 1960

PAULO VALENTE JUCA

Diretor Geral de Administração subst.